

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2020 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD

A TREVISAN Escola Superior de Negócios, localizada na Avenida Padre Antonio José dos Santos, nº 1530, Brooklin Novo, São Paulo, mantida pela FACULDADE TREVISAN LTDA., faz saber através do presente Edital as normas, rotinas e procedimentos referente à realização do Vestibular, ENEM, Segunda Graduação e Transferência Externa PARA O 2º SEMESTRE DE 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os processos seletivos da Trevisan estarão abertos ao candidato:
 - 1.1.1. Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - 1.1.2. Que estiver em fase de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- 1.2. Os cursos da Trevisan poderão ser credenciados no FIES e no PROUNI.
 - 1.2.1. A inscrição do estudante no Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é feita por meio do Sistema Informatizado do FIES, sem nenhuma intervenção das instituições de ensino superior. A Trevisan não se responsabiliza por eventual indisponibilidade do Sistema do Governo e não garante o acesso ao financiamento.
- **1.3.** A realização do Vestibular estará a cargo e sob responsabilidade da Trevisan Escola Superior de Negócios.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** As inscrições estarão abertas no período de 02/05/2020 até 14/08/2020, para a prova do vestibular, para as transferências externas e para a segunda graduação.
- **2.2.** As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site www.trevisan.edu.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
- **2.3.** Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado.
- **2.4.** Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para cada curso presencial e período. Havendo mais de uma, prevalecerá a última.
- 2.5. Candidatos portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico, deverão declarar sua necessidade na ficha de inscrição.
- **2.6.** O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato da inscrição.
- **2.7.** A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital do Processo Seletivo.
- 2.8. Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade no pagamento da taxa, na documentação apresentada ou nas informações fornecidas pelo candidato.
- 2.9. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.



3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado), na modalidade a distância, oferece para o processo vestibular tradicional, agendado e ENEM: 200 (duzentas) vagas. Para o processo seletivo Transferência Externa oferece 100 (cem) vagas. Para o processo seletivo de Segunda Graduação oferece 100 (cem) vagas. O curso está autorizado por meio da Portaria Ministerial nº 501, de 29/10/2019, publicada no Diário Oficial da União de 31/10/2019.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** O processo seletivo Vestibular terão as seguintes características:
 - 4.1.1. Uma prova contendo 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, assim distribuídas: Raciocínio Lógico Matemático (30% da nota final); Língua Portuguesa (20% da nota final) e Redação em Língua Portuguesa (50% da nota final)
- 4.2. O processo seletivo ENEM, que consiste no aproveitamento de notas do exame nacional do ensino médio realizados em 2016, 2017,2018 e 2019 serão aceitas as notas, com média aritmética igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não ter zerado na redação, em substituição as questões objetivas do exame da Trevisan Escola Superior de Negócios.
- 4.3. Para o processo seletivo segunda graduação, o candidato deverá comprovar, na época da solicitação, a conclusão da graduação anterior mediante entrega do diploma ou certificado de conclusão e histórico escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem constando o reconhecimento ou autorização do funcionamento do curso pelo Ministério da Educação (MEC).
- 4.4. Para o processo seletivo Transferência Externa, o candidato deverá comprovar, na época da solicitação, por meio de apresentação do histórico escolar, o vínculo de registro com a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, ou seja, ter a sua matricula ativa ou trancada, dentro dos prazos regimentais, constando o reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo Ministério da Educação (MEC).

5. NORMAS DE ACESSO. (Classificação e resultados)

- **5.1.** A classificação do processo seletivo vestibular será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova;
- **5.2.** Será desclassificado o candidato que não realizar qualquer uma das estratégias previstas pela Comissão de Ingresso da TREVISAN Escola Superior de Negócios;
- **5.3.** Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer dos quesitos ou ainda que alcançar nota inferior a 5,0 (cinco) na redação e/ou na média final.
- 5.4. Na classificação final prevalecerá, em caso de empate e a fim de que apenas um candidato ocupe cada uma das posições classificatórias, a posição mais significativa do candidato que obtiver maior nota em Redação e, a persistir o empate, a posição será ocupada pelo candidato mais idoso.



5.5. Em nenhuma hipótese haverá revisão de resultados.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR TRADICIONAL, AGENDADO e ENEM.

- 6.1. As provas serão realizadas no endereço contido no início deste edital.
- **6.2.** As provas agendadas e ENEM serão aplicados nas datas disponíveis no momento do agendamento on-line, conforme período descrito no item 2.1.
- **6.3.** O candidato também poderá optar pela prova agendada no momento da inscrição, através do site.
- **6.4.** O presente Processo Seletivo terá validade até 30 de agosto de 2020, data final para realização de novas etapas deste processo seletivo.
- **6.5.** É obrigatória a apresentação de documento de identificação nacional com foto no dia do exame.
- 6.6. Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos, similares ou qualquer outro receptor de mensagens.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados do vestibular serão divulgados em até 48 horas da data da realização da prova, através do site www.trevisan.edu.br.

8. DAS MATRÍCULAS

- **8.1.** A matricula dos aprovados nos processos seletivos será realizado na Secretaria ou por meio on-line, no período de 04/05/2020 a 15/08/2020.
- **8.2.** Caso o candidato aprovado não efetue sua matricula no período acima indicado, será substituído por outro candidato que esteja em lista de espera.
- **8.3.** A matricula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório.

9. DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

- 9.1. No ato da matricula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 9.1.1. Uma foto 3x4 recente;
 - 9.1.2. (Cópia da cédula de identidade nacional ou Registro Nacional de Estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo do RNE;
 - 9.1.3. Cópia do CPF;
 - 9.1.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 9.1.5. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - 9.1.6. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
 - 9.1.7. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso e histórico escolar, para os alunos de Segunda Graduação.
 - 9.1.8. Cópia do histórico escolar da instituição de origem, para os alunos que ingressarem com a opção de Transferência Externa.
- **9.2.** Perderá, ainda, o direito à vaga, o candidato que não trouxer toda documentação mencionada no item anterior.



10. DAS CLÁUSULAS CONDICIONANTES

- **10.1.** A TREVISAN Escola Superior de Negócios se reserva o direito de não iniciar nenhuma turma sem o número mínimo de 15 (quinze) alunos nela matriculados.
- **10.2.** O aluno que cancelar sua matrícula até 1 (um) dia útil antes do início do período letivo terá direito à devolução de 70% dos valores pagos na matrícula.
- **10.3.** O candidato poderá solicitar à faculdade, após a aplicação da prova, declaração de que participou dos exames.
- **10.4.** Os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de integralização seriado semestral com matrícula semestral, exceto o curso de Ciências Contábeis que é ministrado em regime de integralização por crédito com matrícula semestral.
- 10.5. Caso o número de vagas em quaisquer dos cursos, após a matrícula dos candidatos classificados, não seja preenchido, os candidatos classificáveis remanescentes serão convocados a fim de optarem por uma das vagas ainda existentes.
- 10.6. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação CEE ou Conselho Federal de Educação CFE/ MEC.
- 10.7. Candidatos com necessidades especiais, permanentes ou temporárias, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão enviar, por e-mail no endereço secretaria_sp@trevisan.edu.br, requerimento assinado, com antecedência de 48 horas da realização da prova, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico, digitalizado, emitido por especialista da área.

São Paulo, 17 de abril de 2020.

Fernando Augusto Trevisan Diretor Geral